

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA GUINÉ-BISSAU: ENTRE O DIREITO À EDUCAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE SUA EFETIVAÇÃO

Moamet Correia Sa¹
Ericson Neves Nhaga²
Perla Almeida Rodrigues Freire³

RESUMO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma importante dimensão da garantia do direito à educação na Guiné-Bissau, sobretudo quando se considera que as possibilidades de acesso, permanência e aprendizagem permanecem desigualmente distribuídas entre a população. A constituição histórica do sistema educativo guineense foi caracterizada pela seletividade da educação colonial e pelas transformações decorrentes da luta de libertação e da construção de um sistema educativo nacional (CÁ, 2005). Nesse contexto, este trabalho apresenta reflexões decorrentes de uma pesquisa em andamento que tem como objetivo analisar os limites e possibilidade do lugar ocupado pela EJA no sistema educativo da Guiné-Bissau na efetivação do direito à educação. A pesquisa, de abordagem qualitativa, caracteriza-se como bibliográfica e documental, fundamentando-se em estudos sobre a formação histórica do sistema educativo e a alfabetização de jovens e adultos, na Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei n.º 4/2011 – e em documentos oficiais da educação guineense. As análises realizadas até o momento evidenciam que a legislação guineense reconhece a educação como processo formativo permanente e prevê diferentes possibilidades de atendimento aos jovens e adultos. Entre os resultados parciais, destaca-se que a EJA não se encontra situada exclusivamente no campo da educação não formal: enquanto a alfabetização e a educação de base de jovens e adultos integram esse campo, o ensino recorrente de adultos constitui modalidade especial da educação escolar formal (GUINÉ-BISSAU, 2011). Os estudos analisados também indicam que o reconhecimento jurídico desse direito convive com desigualdades que condicionam suas possibilidades concretas de realização. Nesse sentido, a pesquisa dialoga com a temática “Inclusão, diversidade e transformação social” ao compreender a EJA como espaço de reconhecimento das diferentes trajetórias e experiências dos sujeitos e, sobretudo, como possibilidade de enfrentamento das desigualdades educacionais. Considera-se, preliminarmente, que a EJA não deve ser reduzida a uma ação compensatória ou a uma segunda oportunidade concedida àqueles que não concluíram sua escolarização, mas compreendida como uma das formas de materialização de um direito à educação.

Agradecimentos: Nossos profundos agradecimentos à UNILAB pelo apoio para desenvolvimento dessa pesquisa. E também agradecemos imensamente à professora Perla Almeida Rodrigues Freire pela supervisão do trabalho.

Grande área do CNPq: Ciências Exatas e da Natureza

Palavras-chave: educação de jovens e adultos; Guiné-Bissau; direito à educação; inclusão.

ICEN- Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Auroras, Discente, correia@aluno.unilab.edu.br¹

Instituto de Ciências Sociais Aplicada, Palmares, Discente, eneves@aluno.unilab.edu.br²

ICEN- Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Auroras, Docente, perlafreire@unilab.edu.br³